



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DA SESSÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Correia/PI, designada pela Portaria Nº. 0200/2017, de 30 de janeiro de 2017, para abertura da CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DURANTE O ANO LETIVO DE 2017, Resolução do Conselho Deliberativo do FNDE, de nº 26 de 17/06/2013 e alterada pela Resolução de nº 04 de 02/04/2015 nos artigos 25 a 27, 29, 31 e 32, conforme disposto na Lei 11.947 de 16/06/2009 e suas alterações.

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação/Pregão da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, situada na Rua José Elias, 397, Bairro: Centro - CEP: 62.598-000 - Jijoca de Jericoacoara/CE, reuniram-se o Presidente LUCAS WILLIAM SOUSA BITTENCOURT e os Membros FRANCISCO LEANDRO SILVA SALES e LEILIANE KELLY DE SOUZA, designados através das Portarias Nº. 0602020/2017 e 0602024/2017 de 02 de Junho de 2017, encarregados de dirigir e julgar os procedimentos relativos ao Processo Licitatório na modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DURANTE O ANO LETIVO DE 2017, Resolução do Conselho Deliberativo do FNDE, de nº 26 de 17/06/2013 e alterada pela Resolução de nº 04 de 02/04/2015 nos artigos 25 a 27, 29, 31 e 32, conforme disposto na Lei 11.947 de 16/06/2009 e suas alterações.

Iniciado os trabalhos, o Presidente fez algumas recomendações deixando claro e expresso que durante a condução da sessão pública não será aceito uso de celular e que a sessão poderá ser suspensa diversas vezes quanto se fizerem necessário. No entanto é recomendável, que o certame seja realizado em única sessão. Em seguida foi constatada a presença dos seguintes Agricultores presentes com documentos de Habilitação e Projeto de Vendas: ANTÔNIO EDVAN DE SOUSA ALVES - CPF: 063.653.273-90, ERMILIO MATIAS VIDAL - CPF: 863.550.663-49, VICENTE DE PAULO DA ROCHA - CPF: 058.035.773-24, ANTÔNIO VALDECI ALVES - CPF: 071.790.983-29, ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DA BARRA - CNPJ: 00.910.897/0001-90, ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS SÍTIOS SANTA LUZIA E RIO DO PEIXE - CNPJ: 04.584.183/0001-90 e COOPERATIVA AGRICOLA FAMILIAR DA IBIAPABA- CNPJ: 27.256.196/0001-36. Fica Registrada a presença da Nutricionista da Secretaria de Educação e Cultura, Sra. LUCIÉLIA CARLA DA CUNHA. Em ato

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua José Elias, 397 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - Telefone: (88) 3669-1601

Página 1 de 4

[Handwritten signatures]

Valdeci

Edvan

Vicente

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



contínuo o Presidente solicitou que os licitantes assinem a "lista de Presença". Em seguida o Presidente procedeu então ao recebimento dos envelopes de Habilitação e Projeto de venda. Em sequência passou-se à fase de abertura e análise do ENVELOPE "1" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO dos Licitantes participantes, tendo sido as respectivas folhas carimbadas e rubricadas pelo Presidente e pelos membros da Comissão e, ainda observado que as mesmas já se encontram numeradas e rubricadas pelo licitante presente, passando o Presidente e os membros da Comissão a analisar e julgar os documentos de Habilitação, análise feitas com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica e Financeira e Qualificação Trabalhista e outras declarações. Neste momento o Presidente verificou como condição prévia o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: **01.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); **02.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); **03.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU. O Presidente informou que, aos grupos formais e informais que diante dos critérios estabelecidos na Resolução FNDE nº 26/2013, atualizada pela Resolução FNDE nº 04/2015, fica como ordem de Prioridade para Seleção os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras da DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares DAP Física, organizada em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física, organizados em grupo). Assim, conforme a Resolução supracitada, ficam selecionadas para análise dos documentos de habilitação e Projeto de Venda os Grupos Formais: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA BARRA E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS SÍTIOS SANTA LUZIA E RIO DO PEIXE**. Em ato contínuo, o Presidente realizou a verificação dos documentos de habilitação e a validação das Certidões emitidas via Internet, as quais serão anexadas no processo. Ambas as associações apresentaram documentação de habilitação em conformidade com as exigências editalícias, porém na avaliação das amostras fica a associação. Entretanto seguindo o rito do item 7.2 letra C - No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica. Consagra-se como habilitada a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS SÍTIOS SANTA LUZIA E RIO DO PEIXE**, aberto o projeto de venda onde as respectivas folhas foram rubricadas pelo Presidente e pelos membros da comissão e representantes dos grupos formais e informais, verifica que os itens 07,14,15,16 e 17, foram reprovado pela avaliação da Nutricionista, sendo convocado em sessão a segunda na ordem de classificação a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA BARRA E ASSOCIAÇÃO**, Questionada pelo presidente sobre a aceitação dos itens, a representante da referida associação afirmou que concordava. Aberto o projeto de venda da segunda classificada verificou que a mesma atendia os referidos itens. Em ato contínuo o presidente declara como vencedoras e obedecendo as quantidades solicitadas nos Chamamento Público conforme consta **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS SÍTIOS SANTA LUZIA E RIO DO PEIXE, vencedora dos itens; 01 - R\$ 2.346,00, item 02 - R\$ 2.208,00, item 03 - R\$ 2.769,20, item 04 - R\$ 5.960,00, item 5 - R\$ 6.020,00, item 06 - R\$ 1.878,00, item 08 - R\$**

CNPJ: 23.718.034/0001-11 *emílio*

Rua José Elias, 397 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil. *Edvan*

CEP: 62.598-000 - Telefone: (88) 3669-1601



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



11.816,00, item 09 - R\$ 4.670,00, item 11 - R\$ 24.000,00, item 12 R\$ - 29.500,00, item 13 - R\$ 5.336,00, item 18 - R\$ 8.030,00, item 19 - R\$ 14.860,00, item 20 - R\$ 24.165,00, item 21 - R\$ 24.900,00 item 22 - R\$ 29.850,00, item 23 - R\$ 3.768,00, segunda vencedora na ordem de classificação ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA BARRA E ASSOCIAÇÃO; item 07 - R\$ 6.039,00, item 14 R\$ 33.200,00, item 15 - R\$ 10.000,00, item 16 - R\$ 9.640,00 e o item 17 - R\$ 9.696,00, sendo fracassado o item 10 por não apresentar amostras. Em ato contínuo facultou a palavra aos representantes das licitantes com intenção de interpor recurso da decisão do Presidente, direito este concedido no art. 109 da Lei 8.666/93, a qual renunciou expressamente ao direito de interpor recurso. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às dezesseis horas e vinte minutos. Eu, FRANCISCO LEANDRO SILVA SALES, lavrei o presente registro de acontecimentos que, após ser lido e achado conforme, vai por todos assinada, na forma da legislação vigente, ficando tudo registrado por meio de registro fotográfico que passa a integrar o presente processo.

GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS PARTICIPANTES:

Antônio Edvan de Sousa Alves

ANTÔNIO EDVAN DE SOUSA ALVES

CPF: 063.653.273-90

Ermílio Matias Vidal

ERMILIO MATIAS VIDAL

CPF: 863.550.663-49

Vicente de Paulo da Rocha

VICENTE DE PAULO DA ROCHA

CPF: 058.035.773-24

Antônio Valdeci Alves

ANTÔNIO VALDECI ALVES

CPF: 071.790.983-29

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua José Elias, 397 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - Telefone: (88) 3669-1601



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Elione Souza de Souza Azevedo

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DA BARRA

CNPJ: 00.910.897/0001-90

Francisco do Chagas Frazedon

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS SÍTIOS SANTA LUZIA E RIO DO PEIXE

CNPJ: 04.584.183/0001-90

Fabrizio de Lima Ferreira

COOPERATIVA AGRICOLA FAMILIAR DA IBIAPABA

CNPJ: 27.256.196/0001-36

NUTRICIONISTA

Luciélia Carla da Cunha

LUCIÉLIA CARLA DA CUNHA

CRN 19535/P

Lucas William Sousa Bittencourt
Lucas William Sousa Bittencourt
Presidente

Francisco Leandro S Sales
Francisco Leandro Silva Sales
Membro

Leiliane Kelly de Souza
Leiliane Kelly de Souza
Membro

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua José Elias, 397 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – Telefone: (88) 3669-1601